



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 27 de fevereiro de 2024 • Ano X • Edição N° 2424

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO (N° 001/2024)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (N° 09/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO (Nº 001/2024)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

TERMO DE CONVÊNIO E REPASSE Nº 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO E PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA MATA DA ALIANÇA - ASCORMA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço na Avenida Justiniano Silva, 98, CEP 44.230-000, Centro, Amélia Rodrigues - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, o Senhor João Manoel Bahia Menezes, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA MATA DA ALIANÇA - ASCORMA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.699/0001-61, com sede na Fazenda Mata da Aliança, s/n, Distrito de Mata da Aliança, CEP 44.230-000, Amélia Rodrigues - BA, neste ato legalmente representada pela Senhora Ana Claudia dos Santos Lima, brasileiro, portadora do RG nº 08.246.888-56 SSP/BA, inscrita no CPF nº 013.438.215-33, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE CONVÊNIO E PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo de repasse a promoção, pela **ENTIDADE**, do apoio de transporte logístico para os moradores da localidade da Mata da Aliança.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I - transferir o bem móvel, **MICROONIBUS, CITROEN/JUMP GREENCARES**, placa: **OUY9119**, ano/modelo: **2013/2014**, Chassi: **935ZCWMNCE2124194**, **RENAVAM: 00710909144**, à **ENTIDADE**, decorrente de autorização legislativa;

II - acompanhar a utilização e a destinação do veículo descrito acima repassado à **ENTIDADE**;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

III - fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de autorização e repasse, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da **ENTIDADE**:

I – Promover, organizar e executar o objeto do termo de convênio de acordo com o quanto proposto;

II - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços de apoio logístico por meio do veículo descrito na cláusula segunda;

III - prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas, em especial do art. 3º, da resolução 1257/07;

IV - manter o veículo em bom estado de conservação e uso, colocando-o sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso à fiscalização da correta destinação do objeto recebido;

V - assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste termo de repasse;

VI – assumir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 851/2023.

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse do objeto deste convênio, no ato da assinatura deste termo de convênio.

CLÁUSULA QUINTA - O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob o encargo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - A **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir o objeto deste termo de convênio, em bom estado de conservação, salvo o desgaste natural de uso regular, caso não tenha cumprido fielmente o objeto do presente termo de convênio, ou ao final da presente autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento de qualquer das cláusulas ora avençadas constituirá motivo para rescisão deste termo, ficando também assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de promover a rescisão unilateral injustificada, independentemente do pagamento de qualquer indenização, desde que comunicada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Amélia Rodrigues/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas deste termo de repasse.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Amélia Rodrigues/BA, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA MATA DA ALIANÇA - ASCORMA
Ana Claudia dos Santos Lima

Testemunhas:

CPF

CPF

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 09 / 2024
De 27 de Fevereiro de 2024
Lei 845 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 3 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Acréscimo	Redução
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94.000,00
Total por Ação:	94.000,00	94.000,00
Total por Unidade:	94.000,00	94.000,00
Total da Movimentação:	94.000,00	94.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00	94.000,00
Total Geral:	94.000,00	94.000,00

AMELIA RODRIGUES - BA, 27 de Fevereiro de 2024

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002